



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 123/2010 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Conjunta nº 3 de 3 de março de 2010 que institui no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação, como parte do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde), o PET Saúde na área de Vigilância em Saúde (PET Saúde/VS), destinado a fomentar a formação de grupos de aprendizagem tutorial na área de Vigilância em Saúde;
2. O Edital Nº 7 de 3 de março de 2010, em que o **Ministério da Saúde**, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e da Secretaria de Vigilância em Saúde, e o **Ministério da Educação**, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, convidam à apresentação de propostas com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com as Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Saúde para participarem do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde na área de Vigilância em Saúde (PET Saúde/VS);

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o projeto do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde/Vigilância em Saúde da **Universidade Federal do Ceará - UFC**, em parceria com a **Universidade Estadual Vale do Acaraú e Sistema Municipal de Saúde de Sobral**, referente aos exercícios de 2010 - 2011.

§ 1º O projeto acima prevê o envolvimento dos seguintes cursos de graduação: Medicina (UFC); Odontologia (UFC); Educação Física (UVA) e Enfermagem (UVA).

§ 2º. O projeto tem a participação de 1(um) coordenador, 6 (seis) tutores; 12 (doze) preceptores e 48 (sessenta e oito) alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 26 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, respondendo

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS